MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

---------- ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL----------

---------- DE VILA VIÇOSA DE 2015 ----------

---- Aos vinte e seis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre, sito no Edifício dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, realizou-se a **Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 2015**, presidida pelo Presidente da Assembleia, Vitor Manuel Ventura Mila, secretariada pelos Deputados Municipais Carmen de Jesus Silva Estorrica, como Primeira Secretária, e José Carlos Gomes Andrade, convidado pelo Presidente da Mesa, para Segundo Secretário em substituição do Membro da Mesa Guilherme Acácio Jorge Vicente.----------

---- A Câmara Municipal de Vila Viçosa, foi representada pelo seu Presidente, Manuel João Fontainhas Condenado, Prof.----------

---- Assistiram à presente Sessão os Vereadores Inácio José Ludovico Esperança, Tânia do Carmo Perico da Courela, Luís Manuel do Nascimento e Ana Cristina Cardoso Rocha.----------

---- Pelas 21h05m, o Presidente da Mesa declarou aberta a Sessão, com a presença de **19** (dezanove) Deputados Municipais, conforme documento que se junta em anexo sob o número 1 (um), e que faz parte integrante da Ata. ----------

---- O Presidente da Mesa informou ao plenário o registo das justificações de falta/pedidos de substituição dos Deputados Municipais Carlos Aldana Fontainhas, António Miguel Neves Baptista Galrito, João Pedro Nepomuceno Frade e Guilherme Acácio Jorge Vicente para a presente Sessão, nos termos do número 1, do Artigo 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 05/2002, de 11 de janeiro, conforme documentos que se juntam em anexo sob os números 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), e 5 (cinco), e fazem parte integrante da Ata.---

---- Seguidamente o Presidente da Mesa, deu conhecimento ao plenário da substituição dos Membros Carlos Fontainhas por José António Lopes Cardoso, António Galrito por João Pedro Frade e este por Quintino António Calado Canhão, e Guilherme Vicente por Maria Jacinta de

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Carvalho Ribeiro Serrano.----------

---- O membro sucedâneo José António Cardoso, cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.----------

---- O membro sucedâneo Quintino Canhão, cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.----------

---- O membro sucedâneo Jacinta Serrano, cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.----------

---- Encontrando-se cumpridos todos os requisitos, o Presidente da Mesa iniciou a ordem de trabalhos da Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de dois mil e quinze.----------

---------- **PRIMEIRO MOMENTO DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** ----------

---- Continuando o Presidente da Mesa deu início ao Primeiro Momento do Período de Intervenção ao Público, verificando na folha correspondente, o registo da inscrição do munícipe Joaquim António Mourinha Faneca, para fazer questões sobre IMI.----------

---- O Presidente da Mesa deu a palavra ao munícipe Joaquim Faneca.----------

---- No uso da palavra o munícipe Joaquim Faneca questionou o Presidente da Câmara Municipal acerca de um requerimento entregue na Câmara Municipal, com os documentos que provavam que o seu prédio, sito na Rua Joaquim de Almeida, em Vila Viçosa, era de uso próprio, e do qual obteve resposta da Câmara Municipal a informar que os documentos por si apresentados não provavam o uso do prédio, sendo o mesmo considerado devoluto de acordo com a Lei. Reiterou junto dos Serviços da Câmara Municipal, que o seu prédio não estava devoluto, pelo que

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

solicitou, que a decisão tomada fosse anulada.----------

---- Terminada a intervenção do munícipe, o Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os devidos esclarecimentos.----------

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal informou que o requerimento entregue foi objeto de decisão por parte da Câmara Municipal. Referiu que os Serviços Técnicos da Câmara Municipal, iniciam este processo com alguns meses de antecedência, antes de ser formulada a decisão final, fazendo um levantamento no terreno no local dos prédios, quer em ruínas, degradados e devolutos, consultando documentos junto da Autoridade Tributária, para elaboração do respetivo relatório, e remetido posteriormente ao Presidente da Câmara Municipal, que por sua vez é remetido para Reunião da Câmara Municipal. A Câmara Municipal por sua vez analisa a documentação apresentada pelos Técnicos da Câmara Municipal, e aprova a intenção de considerar determinar os vários tipos de classificação dos prédios, em ruínas/ devolutos. Este trabalho foi acompanhado pelos Serviços Jurídicos, visto que a Lei é bem clara, pois não é objeto nem resulta de Regulamentos Municipais, é uma lei que determina e estabelece os parâmetros e critérios, que deve obedecer para elaboração do Relatório Técnico, e é com base nessa Lei que tanto os Serviços Técnicos como Jurídicos, irão propor ou sugerir à Câmara Municipal que delibere num determinado sentido. A Lei estabelece ainda um prazo para os interessados apresentarem reclamações, que neste caso apresentado pelo Senhor Joaquim Faneca, que apresentou reclamação. Sem ter conhecimento certo o seu caso, mas tratando-se de uma reclamação, certamente a mesma foi apreciada novamente pela Jurista da Câmara Municipal para análise, com base na informação dos Serviços Técnicos, para avaliação dos parâmetros (como contratos de água, luz, etc.), para posteriormente a mesma ser remetida para a Câmara Municipal para decisão, que neste caso foi considerado devoluto devido à análise feita pela Jurista conforme os documentos apresentados. Terminou por sugerir ao munícipe, se não

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

concordou com a decisão tomada pela Câmara Municipal, poderá recorrer por vias judiciais a Instâncias próprias (Tribunais).----------

---- O Presidente da Mesa informou o munícipe Joaquim Faneca que não poderia intervir mais sobre este assunto, a não ser no Segundo Momento do Período de Intervenção do Público.---------

---------- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**----------

---- Continuando o Presidente da Mesa iniciou o período de inscrição para discussão da aprovação da **Proposta da Ata Assembleia Municipal de Vila Viçosa, referente à Terceira Sessão Ordinária de dois mil e quinze,** ocorrida em vinte e nove de junho de dois mil e quinze, com as alterações solicitadas pelos membros municipais na Sessão anterior.----------

---- Não havendo inscrições o Presidente da Mesa pôs a votação a **Ata da Assembleia Municipal de Vila Viçosa**, referente **à Terceira Sessão Ordinária de dois mil e quinze, ocorrida a ocorrida em vinte e nove de junho de dois mil e quinze, chamando a atenção que de acordo com o novo CPA – Código de Procedimento Administrativo, os Deputados Municipais que não estiveram presentes na Sessão, não poderiam votar a respetiva Ata. Assim sendo, os Deputados Municipais Ricardo Barros, Eugénio Neutel, Quintino Canhão e Jacinta Serrano não participaram nesta votação.**----------

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Ata da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, referente à Terceira Sessão Ordinária de dois mil e quinze, ocorrida em vinte e nove de junho de dois mil e quinze.**----------

---- Seguidamente o Presidente da Mesa iniciou o período de inscrição para discussão da aprovação da **Proposta da Ata Assembleia Municipal de Vila Viçosa, referente à Quarta Sessão Ordinária de dois mil e quinze**, ocorrida em vinte e oito de setembro de dois mil e quinze.----------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Ricardo Barros, referiu que no final da página 33 (trinta e três) da presente Ata onde se lê "*No uso da palavra o Deputado Municipal Ricardo*

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Barros questionou novamente qual a alínea/artigo que diz que é da competência do Presidente da Assembleia Municipal aceitar que se vote a entrada de uma proposta na Mesa, se não tem esse conhecimento agradecia que fosse solicitado parecer jurídico quanto a isso" deveria constar posteriormente a resposta que foi dada pelo Presidente da Mesa em que iria solicitar parecer jurídico quanto a esse assunto.----------

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Anabela Consolado, referiu que na página 6 (seis) da presente Ata onde se lê "*Não tendo havendo o registo de votos contra, a Proposta da Ata da Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de dois mil e quinze, será discutida para aprovação na próxima Sessão Ordinária.*" Deverá ler-se "*Não havendo o registo de votos contra, a Proposta da Ata da Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de dois mil e quinze, será discutida para aprovação na próxima Sessão Ordinária.*" E na página 16 (dezasseis) onde se lê: "*Dizia também o antigo Relatório que faltava análise pormenorizada em curso, mas se fossem devidamente contabilizadas e encerradas contabilisticamente, também nada se sabe sobre isto.*" Deverá ler-se: "*Dizia também o antigo Relatório que faltava análise pormenorizada do imobilizado em curso, mas se fossem devidamente contabilizadas e encerradas contabilisticamente, também nada se sabe sobre isto.*"-

---- O Presidente da Mesa reiterou que de acordo com a Lei e com o Regimento compete à Mesa da Assembleia Municipal averiguar a legalidade das propostas apresentadas, propondo ao Plenário que a Ata deveria ser discutida na próxima Sessão da Assembleia Municipal.----------

---- Não tendo havendo o registo de votos contra, a Proposta da Ata da Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de dois mil e quinze, será discutida para aprovação na próxima Sessão Ordinária.----------

---- Continuando o Presidente da Mesa informou que o expediente da correspondência recebida e expedida, na Assembleia Municipal desde a última Sessão, é o constante na listagem distribuída

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

a todos os membros, e disponível para consulta, caso seja requerido pelos Membros da Assembleia Municipal.----------

---- Não havendo registo para intervenções quanto à listagem, o Presidente da Mesa deu continuação às inscrições dos Deputados Municipais para este período.----------

--------- No uso da palavra o Deputado Municipal António Jardim, propôs em nome do MUC um Voto de Louvor ao Grupo Desportivo Bairrense, porque no passado dia dez de maio de 2015 esta Associação congratulou-se com a Taça Amizade 2015 da Fundação INATEL em Monsaraz, passados seis meses no dia 25 de outubro de 2015 em Vendas Novas, foi igualmente campeão da Super Taça da Fundação INATEL, o que revela o empenho e dedicação deste Grupo de trabalho que deu forma empenhada conseguiu fazer estas proezas, sem ganhar nada, apenas um lanche, e por estas razões o MUC propõe um Voto de Louvor.----------

---- O Presidente da Mesa propôs a entrada da Proposta do MUC na Mesa.----------

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a entrada da proposta de um Voto de Louvor ao Grupo Desportivo Bairrense na Mesa.----------

---- Não havendo inscrições o Presidente da Mesa pôs a votação o Voto de Louvor ao Grupo Desportivo Bairrense.----------

---- **Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o Voto de Louvor ao Grupo Desportivo Bairrense, pelos motivos evocados pelo Deputado Municipal António Jardim, em nome da Bancada do MUC.**----------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Carvalho proferiu uma declaração política quanto à crise política no Município de Vila Viçosa, começando com os funcionários da Câmara Municipal que são perseguidos, alguns deles quando saem do serviço, saem com o rosto levado em lágrimas, e é devido a isso que entendeu que é do seu dever exigir que o Partido Comunista Português faça a remodelação deste Executivo a começar pelo seu Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Municipal e ser despedido por justa causa.----------

---- No uso da palavra a Deputada Anabela Consolado apresentou uma Moção de repúdio aos atos ocorridos no dia dois de novembro à porta da Câmara Municipal, em nome da Bancada do PS, conforme documento que se junta em anexo sob o número 6 (seis) e que faz parte integrante da Ata.----------

---- O Presidente da Mesa propôs a entrada da Moção apresentada pela Deputada Municipal Anabela Consolado, em nome da Bancada do PS na Mesa.----------

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a entrada da referida Moção na Mesa.----------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal António Jardim em relação a esta Moção, referiu a que a antiga ligação para São Romão, era por uma vereda, e que no Estado Novo com os esforços do Presidente da Câmara na altura, Dr. Ramalho Ortigão, e outros, conseguiram com que se fizesse uma estrada para São Romão, para que houvesse uma ligação direta para a povoação que estava ao abandono no Concelho. Foi inadmissível que estas questões tivessem acontecido sem tivesse havido sensibilidade por parte do Executivo, nomeadamente do Presidente da Câmara Municipal, que poderia ter tratado deste assunto como este merecia. O que é um facto, é que na sexta-feira anterior o Presidente da Câmara Municipal já sabia qual era a solução, e na segunda-feira bastava ter estado na janela do Edifício dos Paços do Concelho e informado que já estava tudo resolvido, mas não o fez, antes pelo contrário, saiu do Edifício e nem ligou às pessoas. Na sua opinião a Junta de Freguesia de São Romão deveria ter sido o elo para trazer o problema à Câmara Municipal para uma resolução. Fez votos para que de futuro que as freguesias de Ciladas, Pardais, Bencatel e de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu tenham uma boa relação com o poder Local, uma vez que foram eleitos para tratar dos problemas do Concelho para que este tipo de situações não venham a acontecer.----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Anabela Consolado e relativamente à Moção apresentada, referiu que esta situação já existia há algum tempo, e lamentou de facto que este incidente tenha ocorrido, visto que os transportes escolares são da responsabilidade da Autarquia, assunto esse, que no mês de julho a Autarquia deveria ter tido a preocupação dos horários escolares dos alunos, para que os transportes das crianças não fossem cortados. Referiu ainda que em setembro iniciou-se o ano letivo, e as crianças que vivem na Junta de Freguesia de Ciladas continuaram sem esses transportes, ficando os alunos tardes inteiras por Vila Viçosa, e os pais dos mesmos preocupados. Tem conhecimento que a Câmara Municipal foi contactada pelos encarregados de educação para resolução desta situação, à qual não obtiveram nenhuma resposta. Recorreram também ao apoio do Conselho Geral, que foi devidamente convocado e onde estiveram presentes os encarregados de educação, em que a Autarquia não se fez representar, ou seja na sua opinião nenhum dos membros dos Executivo se interessou em resolver o assunto. O que a indignou, foi o Executivo enviar um funcionário a fechar a porta da Câmara Municipal, e que tenham ocorrido aqueles incidentes, e que posteriormente tenham levado a uma participação. Não havia necessidade de estes acontecimentos terem ocorrido, uma vez que já havia solução e não a comunicaram aos pais.----------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Ricardo Barros, referiu que subscreve na íntegra a Moção apresentada, questionando se foi chamada a GNR para o Presidente da Câmara Municipal ser escoltado pela mesma no dia em que ocorrem esses incidentes. Questionou ainda o Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas se são os pais dos alunos a pagar os custos do transporte para São Romão, se for verdade, é lamentável porque seria a Câmara Municipal que deveria suportar esses custos.----------

---- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Segundo Secretário, e Presidente da Junta de Freguesia de Ciladas, José Andrade para prestar os devidos esclarecimentos.----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

---- No uso da palavra o Segundo Secretário referiu que quanto ao transporte das 17h15m para São Romão, foi realizada uma reunião com os pais, onde foi proposto a Junta de Freguesia suportar o custo dos transportes, à qual não foi dada resposta pois tinham que ser verificadas as contas da Junta de Freguesia de Ciladas, para ver se esta conseguiria suportar os mesmos na sua totalidade. Solicitou ainda sensibilização à Câmara Municipal de Vila Viçosa e ao Agrupamento de Escolas, e a Rodoviária para que no próximo ano letivo, tenham atenção aos horários escolares, para que não venha a ocorrer este tipo de situações.----------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Ângelo Consolado referiu que concordou com o que foi dito na Moção de Repúdio apresentada pela Bancada do PS, acrescentando que foi lamentável a posição do Executivo da Câmara Municipal nesta situação.----------

---- Pelas 21h50m o Deputado Municipal Francisco carvalho ausentou-se da Sessão.----------

---- (Cont.) Acrescentou ainda, que na Reunião de Câmara Municipal (pública) em que foi dito, que o que ocorreu foi pressionar o Presidente da Câmara Municipal, mas o que aconteceu foi de facto uma manifestação de protesto por parte das pessoas.----------

---- Pelas 21h55m o Deputado Municipal Francisco Carvalho regressou à Sessão.----------

---- (Cont.) Quanto à intervenção do Segundo Secretário, e Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas, deixou uma situação que não abona a favor do Concelho, porque quando se faz depender um Concelho do transporte de crianças, e do que a Câmara possa ou não possa gastar com os transportes, é de lamentar. Temos um Concelho em que a população jovem está a decair, e a Câmara Municipal apoia o transporte para manifestações, e não apoia os transportes escolares para a freguesia de São Romão, entrando-se em contrassenso para que os jovens permaneçam no Concelho com condições. Se os fregueses entenderem que deve a Junta de Freguesia de Ciladas a suportar tudo bem, no entanto é da opinião que que deveria ser a Câmara Municipal nas suas competências a suportar esses custos. ----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

---- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.----------

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que na sua opinião, foi ressuscitada uma situação, que já estava completamente resolvida. Referiu que São Romão, esteve de facto abandonada por muitos anos, e quando a CDU ganhou as eleições iniciou um plano de obras, em que as pessoas não esqueceram aquilo que foi feito, como por exemplo a falta de água no Verão, as estradas que estavam todas esburacadas, e que foram todas alcatroadas de novo, as melhorias que foram feitas no cemitério, jardins, sem contar o que está a ser feito neste mandato, ao contrário do que aconteceu no mandato anterior, em que São Romão voltou novamente ao esquecimento. Quanto ao dito acerca da Câmara Municipal, ser a responsável pelas manifestações e a sua atitude ter sido condenável, não percebeu o porquê, porque falou às pessoas, saiu da Câmara Municipal acompanhado pelos Vereadores e funcionários, ou seja, a situação não aconteceu como foi descrita. A sua atitude foi passiva, uma vez que as pessoas têm todo o direito de se manifestar. Não percebeu o porquê de ter sido considerada uma atitude lamentável e condenatória de as pessoas terem-se manifestado livremente, uma vez que como Presidente da Câmara Municipal não tentou impedir que as mesmas se manifestassem e permanecessem à porta da Câmara Municipal. Quanto ao funcionário que foi encerrar a porta, é o funcionário cuja tarefa é exercida há mais de vinte anos. Quanto à falta de diálogo, é falso, já que existiu diálogo desde a primeira hora, em que os pais foram recebidos por si e pela Vereadora do Pelouro, a Junta de Freguesia foi sempre informada do decorrer do processo. Os pais informaram a Câmara Municipal do número de alunos que tinha de ser assegurado transporte, foi um processo negociado com a Junta de Freguesia, com a Rodoviária do Alentejo,, reuniões agendadas com o Agrupamento de Escolas em que foi explicada a situação dos horários para arranjar uma solução justa e equilibrada. A Câmara Municipal é a responsável pelos transportes escolares, e irá gastar cerca de 90.000,00€ (noventa mil euros),

cuja obrigação legal é uma carreira de manhã São Romão-Vila Viçosa, Pardais Vila Viçosa, Bencatel-Vila Viçosa e uma carreira à tarde para São Romão, Pardais e Bencatel. Tudo o que vai para além destas carreiras é extraordinário, e não obrigação. A Câmara Municipal teve que estudar este processo com as outras Entidades, para que se ajuste um valor justo, para este custo extraordinário de cerca de 6.000,00€ (seis mil euros) com estas carreiras extraordinárias. Quanto aos alunos, foi pedida informação ao Agrupamento de Escolas relativamente aos tempos em que os alunos estavam à espera do transporte, e em resposta foi informado que no nesse tempo de espera havia acompanhamento por parte de professores na Biblioteca, desde que o aluno demostrasse interesse, não iria ficar à chuva e ao frio, pelo contrário poderiam ficar na escola, a realizar os trabalhos escolares, acrescentando se fosse necessário haveria reforço de pessoas para que os alunos permanecessem na escola no tempo necessário até ao horário da carreira. Portanto era uma situação que estava a ser resolvida, de forma equilibrada e justa, demorando algum tempo, à espera de respostas dos pais que ficaram de informar o número de alunos a transportar. Sintetizando, referiu que o Executivo nunca é insensível a qualquer situação de nível social, esta questão foi desde o início acompanhada, e resolvida, conforme foi explicado em Reunião de Câmara Municipal, em que os pais estiveram presentes, e pensa que todos perceberam que a decisão tomada foi a mais correta, e não houve qualquer manifestação relativamente à mesma por parte dos pais. Terminou referindo que a população de São Romão não esquece nem esquecerá o que foi feito pelos mandatos da CDU para melhoramento daquela freguesia.----------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Ângelo Consolado questionou o Presidente da Câmara Municipal quanto ao Acordo assinado com a DREA, visto que quando é dito que se gasta cerca de 96.000,00€ (noventa e seis mil euros), e tem uma receita de cerca de 137.638,00€ (cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e oito euros), portanto supõe-se que este Acordo

inclua os transportes escolares, portanto esta verba será transferida para a Câmara Municipal para dar apoio à Educação não é para manifestações, uma vez que dos 96.000,00 € (noventa e seis mil euros) ainda sobram cerca de 41.638,00€ (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e oito euros). Solicita explicação sobre a verba transferida de 137.638,00€ (cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e oito mil euros) servem ou não para fazer face aos custos que a Câmara Municipal tem com os transportes escolares, e se é para fazer face a estes custos aonde vão parar os restantes 41.638,00€ (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e oito euros) que sobram.----------

---- Pelas 22h15m os Deputados Municipais Eugénio Neutel, José António Cardoso e Maria Jacinta Serrano ausentaram-se da Sessão.----------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal António Jardim referiu que enquanto o Presidente da Câmara municipal informou que estava tudo resolvido, o Presidente da Junta de Freguesia de Ciladas informou que ainda estava por resolver.----------

---- Pelas 22h17m os Deputados Municipais José António Cardoso, Maria Jacinta Serrano e Eugénio Neutel regressaram à Sessão.----------

---- (Cont.) Referiu ainda que a CDU fez muito em São Romão, e muito ainda há-de fazer, que é da sua responsabilidade fazer, e é importante referir que os portugueses são todos iguais, e este dinheiro que é proveniente dos impostos de todos os portugueses, e para que não haja portugueses de segunda, o poder central com o dinheiro dos nossos impostos transferem o dinheiro para a autarquias, para poder fornecer transportes escolares, portanto quando se é dito de forma a que se está a fazer um favor, não se está a fazer favor nenhum, porque o dinheiro vem dos impostos dos contribuintes. Questionou se as manifestações que ocorreram à porta da Câmara Municipal eram de apoio ao Presidente da Câmara Municipal.----------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Ricardo Barros referiu que a Moção de Repúdio apresentada pela Bancada do PS, não é só para o caso de São Romão, a Moção é para que cada

vez que a Bancada pense existir alguma injustiça, ou cada vez que a Câmara Municipal atue menos bem. Quanto ao que foi dito acerca de São Romão estar abandonada durante quatro anos, não irá comentar pois já o informou por diversas vezes sobre essa matéria. Questionou se realmente está tudo resolvido, porque é que os pais foram reunir com a Junta de Freguesia de Ciladas, como é que se explicam as declarações feitas pelo Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas, e se as pessoas estavam realmente satisfeitas, porque é que as mesmas se foram manifestar, ou seja questionou se aquilo não era uma manifestação ou uma confraternização.----------

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Anabela Consolado explicou a utilização da expressão lamentável, que foi a forma como este Executivo tratou a situação, porque por muitas voltas que dê à situação, os transportes escolares estabelecem-se antes do início do ano escolar, e de facto foram retiradas as duas carreiras por o Executivo assim o entendeu, e posteriormente com o pedido dos pais ao qual ninguém respondeu, porque também não acredita se as pessoas tivessem conhecimento, de que o problema estava a ser resolvido, não se teriam manifestado. Em relação ao funcionário, reiterou a dizer que é lamentável, quando o Presidente da Câmara Municipal e Vereadores estão ao cimo da escada a assistir a tudo o que se passa lá em baixo, com as condições que não eram as normais, deveria ter sido acautelada esta situação. Terminou por referir que quando é dito desbaratar dinheiro, será desbaratar dinheiro com o transporte das crianças, questionando o Presidente da Câmara Municipal e à Vereadora Ana Rocha que informem a Assembleia Municipal quanto é que custa ao Município de Vila Viçosa, cada ida às manifestações a Lisboa por parte dos funcionários desta Câmara Municipal no ano de dois mil e quinze, porque têm todo o direito de ir mas não às custas dos munícipes.----------

---- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.----------

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal em resposta à Deputada Municipal Anabela Consolado referiu que quanto à cedência do autocarro aos funcionários da Autarquia

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

para se deslocarem neste caso para Lisboa, para se manifestarem em defesa dos seus direitos.----

---- A Deputada Municipal Anabela consolado interrompeu a intervenção.----------

---- O Presidente da Mesa alertou a Deputada Municipal Anabela Consolado para não interromper.----------

---- (Cont.) A questão deveria ser direcionada à Vereadora Tânia Courela do PS, porque tem votado sempre a favor. Quando falou em desbaratar dinheiro, deveria explicar à Assembleia Municipal o que aconteceu com a sua exoneração de Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente, e quanto recebeu por isso. Quando referiu que estava tudo resolvido, foi tudo fundamentado e foi explicado. Os pais que estiveram presentes na Reunião pública, deram a entender que estava tudo esclarecido, porque não demonstraram desagrado à decisão, que era mais uma carreira extra das 14h00 para São Romão, resolvendo cerca de 90% do problema, e a maioria entendeu que na outra carreira proposta para as 17h15m, os alunos poderiam ficar na escola a aguardar pela mesma, visto ter um horário muito próximo do da Rodoviária (18h00). No entanto, se os pais ou a Junta de Freguesia entenderem suportar o custo da outra carreira extraordinária, será decisão dos mesmos.----------

---- Pelas 22h25m o Deputado Municipal Ricardo Barros ausentou-se da Sessão.----------

---- (Cont.) Em termos de protocolos a DREA já não existe, existe de facto um protocolo com a DGESTE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, e não tem nada a ver com transportes escolares, tem a ver com outras situações. Os 96.000,00€ (noventa e seis mil euros) são suportados integralmente pela Autarquia até ao 9.º ano, que é o que a Lei determina, e a partir do 9º ano a Câmara Municipal suporta a despesa de 50% e os pais dos alunos os outros 50%.-------

---- Pelas 22h27m o Deputado Municipal Ricardo Barros regressou à Sessão e a Primeira Secretária Carmen Estorrica ausentou-se da Sessão.----------

---- (Cont.) Não houve corte nas carreiras, visto que em 2014 não havia uma carreira

extraordinária, que é obrigação da Câmara Municipal, e que nunca faltou a elas. Havia uma única carreira e era feita com o autocarro da Câmara Municipal, ou seja o que foi dito acerca de corte de carreiras é falso. Quanto à questão do funcionário, é ridículo estar a falar sobre esse assunto, porque todos conhecem o funcionário em questão, que é o João Afonso, que toda a gente conhece. O Executivo encontra-se nos respetivos gabinetes a trabalhar, e não ao cimo das escadas como foi referido, são situações que não contribuem nada para informação das pessoas e nem deveria ter sido referida. O que é importante é a resolução de problemas com o dinheiro que é público, para não ocorrer o mesmo que no mandato anterior que foi a falência da Câmara Municipal.----------

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Anabela Consolado em defesa de honra respondeu que lamenta quando o Presidente da Câmara Municipal é confrontado com as realidades, por muito que enrole o seu discurso, é lamentável que traga para a Assembleia Municipal aquilo que são assuntos pessoais. Terminou por referir que todos os dias se deita com a cabeça na almofada perfeitamente descansada, porque nunca levou nada para casa, que não fosse aquilo que tivesse estabelecido no seu recibo de vencimento ao contrário de outras pessoas.----------

---- Pelas 22h30m a Primeira Secretária Carmen Estorrica regressou à Sessão.----------

---- Terminadas as intervenções o Presidente da Mesa pôs a votação a aprovação da **Moção de Repúdio aos atos ocorridos no dia dois de novembro à porta da Câmara Municipal** apresentada pela Bancada do PS.----------

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 10 (dez) votos a favor dos Deputados Municipais Ricardo Barros, Anabela Consolado, Diogo Ferreira, Maria da Conceição Rosa, Rute Pardal, António Jardim, Vitor Lopes, Quintino Canhão, Francisco Carvalho e Ângelo Consolado, com 7 (sete) votos contra dos Deputados Municipais José António Cardoso, Eugénio Neutel, Maria Teixeira, Maria Jacinta Serrano, José Augusto Rosado,

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Francisco Ameixa e o Presidente da Mesa Vitor Mila, e 2 (duas) abstenções da Primeira Secretária Carmen Estorrica e Segundo Secretário José Andrade, aprovar a Moção de Repúdio aos atos ocorridos no dia dois de novembro à porta da Câmara Municipal apresentada pela Bancada do PS.----------

---- O Presidente da Mesa proferiu uma Declaração de Voto Vencido que transcreve na íntegra:-

---- *"Voto contra porque a Moção apresentada é falaciosa. E é falaciosa, em três situações que eu considero serem realmente de apontar e que me levam a votar contra. A primeira é que nunca esteve em causa aquilo que era a obrigação legal do Município, e os Senhores Deputados sabem isso também quanto eu. A segunda que me leva a votar contra, é que na Moção que o Partido Socialista aqui apresentou foram omitidos muitos factos que não interessa trazer aqui à luz desta Assembleia, limitaram-se apenas a descrever aquilo que tinha interesse para vocês descreverem. E em terceiro, sinceramente, por causa de algumas palavras que os Senhores enunciam que é, os funcionários foram quase como coagidos, a agredir as pessoas ao fechar a porta à força. Aquilo que eu tenho a dizer, é que realmente é triste, de quem passa e já passou por dentro desta Câmara Municipal, não saber que vendo um colega a ser alvo de agressão que o tenham ido socorrer, isso é que é muito triste e dizer que os funcionários foram lá agredir as pessoas ou para fechar à força. Não. Os funcionários foram, e por aquilo que eu ouvi das pessoas, e que estava nas fotografias, e vê-se perfeitamente que foram socorrer alguém que estava a ser pontapeado no chão e que a comunicação social tem fotografias que relatam isso tudo que eu acabei de dizer. É esta a minha declaração de voto e quero que seja escrita na Ata."*----------

---- Pelas 22h35 o Segundo Secretário José Andrade ausentou-se da Sessão.----------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Diogo Ferreira solicitou para a Moção ser discutida.--

---- O Presidente da Mesa informou que o tempo para este Período já tinha sido excedido, e portanto ia dá-lo como encerrado.----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

---- Pelas 22h36m o Segundo Secretário José Andrade regressou à Sessão.----------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Diogo Ferreira reiterou o seu pedido justificando que os tempos de discussão não foram iguais para todos, nomeadamente o Presidente da Câmara Municipal, e que lhe foi retirada a palavra.----------

---- O Presidente da Mesa referiu que de acordo com o Regimento, o tempo do Período Antes da Ordem do Dia foi excedido, e como tal e de acordo com as chamadas de atenção por parte da Bancada do Partido Socialista noutras Sessões, hoje o tempo iria ser cumprido.----------

---- Continuando o Presidente da Mesa deu por encerrado o Período Antes da Ordem do Dia.------

---------- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** ----------

---- Pelas 23h37m o Presidente da Mesa iniciou este período com os pontos constantes do Edital n.º 10/2015, documento que se junta em anexo sob o número 7 (sete), e que faz parte integrante da presente Ata.----------

---- 1.º PONTO – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL. ----------

---- O Presidente da Mesa, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para este ponto.----------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Diogo Ferreira questionou acerca da informação prestada relativamente ao Processo aberto pela Assembleia Municipal de Vila Viçosa a pedido do Presidente da Câmara Municipal relativamente ao munícipe Rui Francisco Pessoa Godinho.---------

---- O Presidente da Mesa informou que não foi o Presidente da Câmara Municipal a fazê-lo.-------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Diogo Ferreira citando parte da sentença transcrita onde refere o que foi dito pelo Presidente da Câmara Municipal.----------

---- O Presidente da Mesa referiu que o que o Deputado Municipal tinha dito é que tinha sido apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal e não foi o que aconteceu.----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

---- O Deputado Municipal Diogo Ferreira solicitou desculpas pelo lapso, e continuou questionando o nome das duas testemunhas arroladas em defesa da Assembleia Municipal para este processo. Seguidamente citou a decisão do Tribunal, referente ao processo supra referido, relembrando que esta situação originada pelo Presidente da Assembleia Municipal causou uma despesa de 306,00€ (trezentos e seis euros), numa situação em que o munícipe por dizer que não era bem assim e por despedir-se em inglês, questionando o que se ganhou com esta situação. Terminou por questionar ao Presidente da Câmara Municipal qual era o ponto de situação do Arquivo Municipal.----------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Ângelo Consolado questionou acerca de três situações já apresentadas na última Sessão e que não foram respondidas, uma acerca da caldeira que está na Mata Municipal sem árvore, e que apresenta perigo para as crianças, outra foi sobre a iluminação deficiente no parque infantil que não oferece condições de segurança para as crianças, e a última se já foi efetuado algum estudo para a iluminação pública da Rua Florbela Espanca, uma vez que os comerciantes a consideram deficiente.----------

---- Pelas 22h44m a Deputada Municipal Rute Pardal ausentou-se da Sessão.----------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal António Jardim referiu que acerca da intervenção feita pelo MUC na última Sessão, se a água ia para Pardais, ou se vinha de Pardais para Vila Viçosa, em que a Presidente de Junta de Freguesia de Pardais informou a Assembleia Municipal que os Serviços da Câmara Municipal comunicaram que era uma rotura, mas que após ter verificado pessoalmente na sua freguesia, não a conseguiu localizar. O que é um facto é que as análises da água nesses meses acusaram arsénio. Foram tomadas as devidas medidas de forma a resolver a situação, no entanto a população deveria ter sido informada dessa questão porque ocorreu numa parte da Quinta Augusta, na Urbanização dos Espanhóis (Cruz Vermelha) e no Parque Industrial de Vila Viçosa. Não responsabiliza a Câmara Municipal pelo arsénio, porque

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

quando apareceu nas análises foram tomadas as respetivas medidas e acabou por se levar água para Pardais e não vir a água de Pardais para Vila Viçosa. Também ficou a Câmara Municipal na pessoa do seu Vice-Presidente, de averiguar e trazer a esta Assembleia Municipal, informação sobre os cães que foram apanhados no Concelho de Vila Viçosa e despejados no Concelho do Alandroal, da qual solicitou esclarecimentos.----------

---- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os devidos esclarecimentos.----------

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que quanto à segunda questão colocada pelo Deputado Municipal Diogo Ferreira a situação mantem-se. Relativamente à queixa, deverá a questão ser a mesma remetida pela Lei das Autarquias, que refere expressamente essa matéria. Quanto às questões colocadas pelo Deputado Municipal Ângelo Consolado são oportunas e concretas, para que se possa dar resposta, de facto não tomou nota em tempo, mas irá averiguar de imediato para que se resolva essa situação. A iluminação deficiente no parque já tinha sido detetada, no entanto ainda não tinha tido oportunidade de informar, mas para esse problema já tinha sido encomendado mais seis iluminarias para resolução do problema da iluminação na Mata Municipal. Quanto à iluminação na Rua Florbela Espanca, desafiou os comerciantes solicitarem uma reunião ao Presidente ou à Câmara Municipal, porque neste mandato ainda não foi solicitada qualquer questão acerca do comércio local através do seu representante.----------

---- Pelas 22h50m a Deputada Municipal Rute Pardal ausentou-se da Sessão.----------

----- (Cont.) Relativamente à água, quanto à questão do arsénio, a responsabilidade não pode ser imputada à Câmara Municipal, porque foi a própria natureza, dai existir as análises para serem detetadas certas situações com a que ocorreu.----------

---- Pelas 22h55m a Deputada Municipal Maria Antónia Teixeira ausentou-se da Sessão.----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

---- (Cont.) Este problema também existiu no mandato anterior e noutros mandatos, em que nalgumas situações verificou-se esse parâmetro alterado, e no mandato anterior inclusive foi colocado um equipamento para redução dessa substância na água em Pardais. Apelou ainda tal como foi na questão dos transportes, ao rigor e ao conhecimento de causa quando se colocam determinadas questões. Quando se falou da água que ia de Vila Viçosa para Pardais, nunca foi água de Vila Viçosa para Pardais, e quando alguém fala nisto é porque é de uma ignorância tal, para estas situações.----------

---- O Deputado Municipal António Jardim interrompeu a intervenção do Presidente da Câmara Municipal.----------

---- O Presidente da Mesa alertou o Deputado Municipal António Jardim para não interromper, que depois lhe será dada a palavra.----------

---- (Cont.) O Presidente da Câmara Municipal referiu que quando disse ignorância, era no sentido de desconhecimento e não no sentido ofensivo, acerca desta questão da água. Nunca foi água de Vila Viçosa para Pardais, só quem não conhece o sistema é que pode afirmar uma situação destas. Quanto aos cães, é uma situação que não corresponde à realidade, e se for verdade sejam apresentadas as devidas provas, até lá as afirmações feitas serão tidas como falsas.----------

---- Pelas 22h56m a Deputada Municipal Maria António Teixeira regressou à Sessão.----------

---- O Presidente da Mesa em resposta à questão do Deputado Municipal Diogo Ferreira, referiu que como é do seu conhecimento, apenas cumpriu a Lei n.º 75/2013 de 03.09, na sequência dos factos ocorridos na Sessão, explanado também no n.º 4, do artigo 8.º do Regimento da Assembleia Municipal. Quanto à Sentença proferida pelo Tribunal, questionou o Deputado Municipal Diogo Ferreira, se na Sentença dada, se deu ou não como provado, que o Senhor Rui se intrometeu. Quanto às testemunhas referidas no processo, foi a Mesa desta Assembleia Municipal.----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Diogo Ferreira referiu que a sua questão não se depreendia com a Lei, mas sim qual a dualidade de critério feita pelo Presidente da Mesa, uma vez que nesta questão agiu corretamente de acordo com a Lei, mas noutras situações idênticas nada fez.----------

---- O Presidente da Mesa respondeu que não se recordava de ter havido nesta Assembleia mais cidadãos que tivessem interrompido os trabalhos.----------

---- O Deputado Municipal Diogo Ferreira respondeu que lhe chamaria a isso, memória seletiva.---

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Ângelo Consolado, referiu que quando o Presidente da Câmara Municipal diz os Deputados desta Assembleia Municipal, que não vêm informados e que não têm o conhecimento das coisas, de facto às vezes é verdade. Mas quanto essa questão, lembrou que fazia um ano que tinha solicitado ao Presidente da Câmara Municipal uma visita às ETARES, às ETAS, aos Serviços da Câmara Municipal, e ao Armazém, e até hoje não obteve resposta. Ou seja por alguma razão o Vice-Presidente da Câmara Municipal, na penúltima Sessão informou que ainda não tinha sido oportuno. Ou seja, não é possível criar uma opinião fundamentada, uma vez que não trabalha para a Câmara Municipal, e só tem acesso a esta informação pedindo ao Executivo para lhe ser permitido o acesso. Se tivesse sido concedido o acesso aos locais referidos, logicamente as opiniões iriam em sentido contrário, porque de facto já teriam outo tipo de informação. Concluindo, referiu que Presidente da Câmara Municipal tem todos os meios ao seu dispor, e por sua vez mais conhecimento do que se passa, em comparação com os Membros da Assembleia Municipal, exceto aqueles que também trabalham na Câmara Municipal, e se não for dada essa oportunidade, haverá sempre opinião subjetiva quanto ao assunto.----------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal António Jardim referiu que se a palavra ignorante tem sido empregue noutro sentido, como o António Jardim ignora, até aceitava. O que é

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

importante é que não fez afirmação, mas sim uma questão ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, se água ia de Vila Viçosa para Pardais ou vinha de Pardais para Vila Viçosa e ele respondeu "*Eu quero lá saber se água venha para cá ou vá para lá o que interessa é que corra nas torneiras*" foi a resposta dada, e manteve essa ignorância até hoje e felizmente o Presidente da Câmara Municipal, disse hoje que efetivamente, que naquela altura quando havia o arsénio na água, a mesma não foi de Vila Viçosa para Pardais, ou seja a ignorância das pessoas, parte da má informação prestada pela Câmara Municipal. No que respeita à mentira de terem levados os cães da aldeia da Freira e do Alfaval para o Alandroal, referiu que tem em seu poder uma ordem de serviço manuscrita pelo encarregado geral, também Membro da Assembleia Municipal, que diz que é verdade, que foi crime o que foi feito com os cães, e o Presidente da Câmara Municipal deveria averiguar o que se passou, de forma a que todos soubessem porque é que o Município de Vila Viçosa vai deixar os animais que recolhe no seu Concelho, para o Concelho do Alandroal.------

---- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.----------

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal reiterou que até serem apresentadas provas quanto a esse assunto, será dado como falso. Foi dito que seria apresentada uma queixa-crime quanto a esse assunto, e até agora não foi feita. Quanto ao referido pelo Deputado Municipal Ângelo Consolado, não foi negada nenhuma informação que viesse oriunda da Assembleia Municipal, pois todas as informações que forem solicitadas serão prestadas, o que não aconteceu no mandato anterior em que lhe eram negadas informações como Vereador e até nem o deixavam falar.----------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Ângelo Consolado referiu que não solicitou informação, mas sim uma visita. Reiterou mais uma vez à Mesa que tome nota de fazer chegar à Câmara Municipal um pedido de visita às ETARES, às ETAS do Concelho, dos Serviços da Câmara Municipal e ao Armazém, que faz um ano que o solicitou, para que possa ter a informação real do

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

que acontece no Município.----------

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal reiterou que informações solicitadas através da Mesa, serão fornecidas, não se podem é misturar as competências do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo.----------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal António Jardim referiu que para ser feita a queixa-crime é necessário pagá-la, ao contrário do Presidente da Câmara Municipal que tem todas as armas. Como Deputado Municipal fez uma acusação gravíssima à Câmara Municipal e deverá ser responsabilizado criminalmente porque falou nas pessoas que participaram nos factos. Irá ser feita queixa à Proteção dos Animais que não custará dinheiro, ao contrário da queixa feita contra ele e dos outros Membros do MUC, em que a Câmara Municipal é que pagou, porque perdeu, ou seja que o culpe a ele, porque é o António Barracha Jardim que está a dizer que a Câmara Municipal apanhou os cães no Concelho de Vila Viçosa, nomeadamente na Aldeia da Freira e no Alfaval e os despejou no Concelho do Alandroal (Estrada de Juromenha), e que o ponha em Tribunal.----------

---- Pelas 23h10m e terminada a intervenção do Deputado Municipal António Jardim, o Presidente da Mesa deu por encerrado a discussão deste Ponto, propondo um breve intervalo.----

---- Pelas 23h25m o Presidente da Mesa reiniciou os trabalhos com o pedido de inscrições dos Deputados Municipais para o 2.º Ponto da Ordem de Trabalhos.----------

---- 2.º PONTO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO 2016.----------

---- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Ata referente à Reunião Ordinária de Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e seis de agosto de dois mil e quinze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e se transcreve na íntegra:----------

---- "5.º Ponto – Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2016; ----------

---- Foi presente uma proposta, designada como **Proposta A,** subscrita pelo Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Municipal Manuel Condenado e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc.2), a qual refere: O Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI) foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, na sua atual redação, dispõe no seu artigo 1º que "*O imposto municipal sobre imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam*". O número 1, do artigo 112º, da referida norma, estabelece as taxas do imposto municipal sobre imóveis como se segue: ----------

---- a) Prédios rústicos: 0,8%; ----------

---- b) (Revogada.) (Redação da Lei n.º 83-C/2013 – 31/12). ----------

---- c) Prédios urbanos – de 0,3% a 0,5%. (Redação da lei n.º 83-C/2013 – 31/12) ----------

---- O número 5 do mesmo artigo dispõe ainda que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º1 supra. Assim, o presidente da Câmara Municipal Manuel Condenado e o vereador Luís nascimento propõem que a Câmara Municipal aprove: ----------

---- A taxa de 0,30% de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2016 para os Prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do artigo 112 do CIMI; ----------

---- A taxa de 0,8% (IMI) – 2016 – prédios rústicos. ----------

---- Elevar para o triplo a referida taxa, nas situações previstas no número 3 do citado Art.º 112, que dispõe que "*as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º1 são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruinas, os prédios como tal definidos em diploma próprio*". ----------

---- Propõe-se ainda, de acordo com o número 8 do supra referido artigo, aplicar a taxa 30% de

majoração a prédios urbanos degradados, "*considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens*". ----------

---- Caso as propostas supra sejam aprovadas, deverão ser remetidas à Assembleia Municipal de Vila Viçosa para aprovação e comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 30 de Novembro de 2015, de acordo com o número 14 da mesma norma, por transmissão electrónica (Anterior n.º13 – Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro). ----------

---- A Vereadora Tânia Courela, apresentou uma proposta em alternativa, designada como **Proposta B**, para que seja acrescentada na Tabela de Taxas a redução da taxa do IMI de acordo com o n.º 3 do Art.º 112 do Código do IMI em que se fixe a redução da taxa para o 1º filho em 10%, para o 2º filho em 15% e para o 3.º filho em 20%. ----------

---- As propostas deram entrada na Mesa, por unanimidade. ----------

---- Colocadas as proposta em votação alternativa, obteve a Proposta A dois (2) votos do Vereador Luís Nascimento e do Presidente da Câmara Municipal e a Proposta B obteve dois (2) votos dos Vereadores Inácio Esperança e Tânia Courela. ----------

---- Registando-se o empate das propostas o Presidente da Câmara Municipal utilizou o voto de qualidade votando na Proposta A. Sendo assim, a proposta aprovada foi a Proposta A com três (3) votos. ----------

---- A Vereadora Tânia Courela prestou a seguinte declaração de voto vencido: "*Fiz a proposta B e votei nela para fazer a redução da taxa do IMI para casais, porque estamos a viver numa situação um bocado complicada e era uma ajuda para todos os munícipes do nosso concelho poderem usufruir desta redução do IMI. São muitos casais e era muito importante*". ----------

---- O Vereador Inácio Esperança, prestou a seguinte declaração de voto vencido: "*Eu votei na Proposta B, apesar da proposta da maioria ser a taxa mínima, os 0,30% porque acho que com o*

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

fim da cláusula de salvaguarda isso irá ter nas famílias um impacto que é na realidade a subida do IMI para pagar e seria uma forma de ajudar as famílias, num momento que é ainda de crise"."-

---- Continuando o Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o Ponto 2.----------

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Anabela Consolado procedeu á leitura de uma proposta da Bancada do PS, documento que se junta em anexo sob o número 8 (oito) e faz parte integrante da Ata.----------

---- O Presidente da Mesa informou que não iria dar entrada da proposta na Mesa, uma vez que de acordo com o parecer jurídico apresentado, ela não é legal e não a poderá aceitar.----------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Ricardo Barros questionou qual era o enquadramento legal de rejeitar uma proposta.----------

---- O Presidente da Mesa reiterou que nas suas competências e de acordo com o parecer jurídico apresentado, a Assembleia Municipal não tem competência para aprovar uma matéria que a Câmara Municipal não chegou a aprovar. Se a proposta da Bancada do PS fosse aceite, esta Assembleia Municipal estaria a colocar a hipótese de ser votado algo, em que o parecer jurídico diz que não pode.----------

---- O Deputado Municipal Ricardo Barros reiterou que a sua questão foi qual era o enquadramento legal de não colocar à consideração do Plenário a entrada da proposta na Mesa.-

---- O Presidente da Mesa referiu mais uma vez que de acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12.09, bem como no Regimento Municipal, no que diz que respeito às competências da Mesa, no que toca averiguar a legalidade das propostas apresentadas.----------

---- O Deputado Municipal Ricardo Barros referiu que de acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12.09, nomeadamente no n.º 3, do artigo 29.º, a Bancada do Partido Socialista poderá colocar à consideração do Plenário a discussão desta proposta em concreto.----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

---- O Presidente da Mesa referiu que a proposta apresentada não era legal, e a Assembleia Municipal se viesse a aprová-la, o que não pode acontecer, porque não tem fundamento legal, de acordo com o parecer jurídico e que irá agir de acordo com o mesmo neste Ponto. Se a Bancada do Partido Socialista entender impugnar aquilo que for deliberado, podem recorrer para as respetivas Instâncias Legais, porque enquanto Presidente da Assembleia Municipal e na competência que lhe é atribuída, e com base no parecer jurídico defenderá esta posição, questionando a Mesa se concorda ou não com a posição tomada.----------

---- A Primeira Secretária Carmen Estorrica e o Segundo Secretário José Andrade concordaram com a posição tomada pelo Presidente da Mesa.----------

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Anabela Consolado referiu que o Presidente da Mesa se está a basear num parecer jurídico da jurista da Câmara Municipal, Dr.ª Luísa Quitério, e não fez mais do que trazer por escrito para conhecimento do mesmo, mas para além deste parecer a Bancada do Partido Socialista solicitou para que fosse solicitado um parecer jurídico a um jurista externo, e o Presidente da Assembleia Municipal entendeu que não. Face a essa decisão a Bancada do Partido Socialista entendeu e solicitou um parecer jurídico, do qual procedeu à sua leitura e que se transcreve na íntegra: *"Nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 75/2013 de 12.09, é da competência da Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre a fixação do valor da taxa do Imposto Municipal dobre Imóveis (IMI) bem como sobre a taxa de lançamento da Derrama e aprovação de taxas municipais. Por outro lado determina o artigo 24.º daquele Diploma, que a Assembleia Municipal tem ainda as demais competências estabelecidas noutras Leis e entre essas competências estão estabelecidas na Lei das Finanças Locais, o que significa que a iniciativa destas propostas é da competência da Câmara Municipal, competindo a sua aprovação à Assembleia Municipal. Quanto à possibilidade de a Assembleia Municipal alterar o valor das taxas de IMI, e ou outras taxas que sejam propostas pelo*

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Órgão Executivo, temos que afirmar que a Assembleia Municipal só não pode alterar as propostas da Câmara Municipal, se estas forem as constantes na alínea a), i) e m) do n.º 1 e l) do n.º 2 do artigo 25.º de acordo com o determinado no n.º 3 do mesmo artigo da Lei supra identificada. Assim nas demais competências, a Assembleia Municipal pode alterar as propostas que lhe forem apresentadas pela Câmara." Quanto ao parecer jurídico apresentado pelo Presidente da Mesa, nomeadamente na terceira página onde se lê " Pretende a Câmara Municipal de Vila Viçosa saber se é legalmente admissível ao ser aceite, apreciada e votada uma proposta da iniciativa de um Membro da Assembleia Municipal sobre a isenção do IMI". Não apresentou ali nenhuma proposta de isenção de IMI, apresentou uma proposta alternativa à proposta que veio da Câmara Municipal. Se a Câmara Municipal, não quis por alguma razão incluir mais um ponto na sua proposta, certo, mas foi alertada pelo Partido Socialista na Câmara Municipal para que fosse incorporado nesse ponto, tendo sido a mesma recusada. Face ao parecer jurídico apresentado pela Bancada do Partido Socialista, a proposta pode alterar as propostas que vêm da Câmara Municipal relativamente a fixação de taxas de IMI.----------

---- O Presidente da Mesa questionou à Deputada Municipal Anabela Consolado qual o nome do Jurista.----------

---- A Deputada Municipal Anabela Consolado respondeu que foi a Dr.ª Isabel Meirinho, Advogada do Gabinete Jurídico e Contencioso do Partido Socialista.----------

---- O Presidente da Mesa solicitou à Deputada Municipal Anabela Consolado que procedesse novamente à leitura do parecer jurídico na parte onde diz que a Assembleia Municipal poderia alterar a taxa do valor do IMI, porque o que foi proposto foi a alteração de um benefício, neste caso para quem tem dependentes, ou seja é uma alteração que só a Câmara Municipal de acordo com o parecer jurídico poderia ter tido, e não esta Assembleia Municipal. Esta Assembleia Municipal tem a competência de fixar o valor, de acordo com a Lei em vigor.----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Anabela Consolado referiu que através da sua proposta não esta a dar benefícios, embora as pessoas venham a beneficiar de uma taxa mais baixa. A proposta foi uma transcrição o artigo 112.º do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis que tem como título "Taxas", e não "Isenção de Taxas", portanto enquanto Membros desta Assembleia Municipal poderemos fixar taxas de IMI, com base no artigo 112.º, apenas acrescentando um ponto, da mesma maneira que já foram apresentadas propostas alternativas e sempre foram aceites, e desta proposta em concreto não é aceite a sua entrada. Terminou por dizer que são dois pareceres jurídicos, e não retirará a sua proposta e tal como foi referido na intervenção do Deputado Municipal Ricardo Barros a Mesa não aceitando as propostas, elas voltarão para recurso do Plenário, e este assim o decidirá, portanto também o Presidente da Mesa deverá cumprir o que está estabelecido na Lei.----------

---- O Presidente da Mesa referiu que iria manter a sua posição, mesmo que a Deputada Municipal Anabela Consolado considere a sua decisão ilegal. Poderá fazer queixa posteriormente em Tribunal, porque não irá contra um parecer jurídico no qual confia plenamente, nem contra a competência que lhe é atribuída, concluindo que agirá de acordo com a sua consciência e conhecimento.----------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Ricardo Barros referiu que de acordo com o n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013 de 12.09, questionou o Presidente da Mesa se aceitava que este recurso fosse interposto para que o Plenário se manifestasse nesta matéria.----------

---- O Presidente da Mesa reiterou que a proposta apresentada, com base no parecer jurídico apresentado é ilegal, e não a colocará a votação para dar entrada na Mesa para discussão. Se após a deliberação tomada na Assembleia Municipal não concordarem com a mesma, poderão recorrer para o Tribunal se assim o desejarem.----------

---- O Deputado Municipal Ricardo Barros reiterou o recurso ao Plenário para tomar uma decisão

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

quanto à proposta.----------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal António Jardim referiu que também tinha uma proposta a apresentar, mas como está de acordo com a apresentada pelo PS não a irá apresentar. Referiu ainda que também tem em sua posse um parecer jurídico que é da Diretora dos Serviços de Apoio Jurídico à Administração Local, Maria José Castanheira Neves, que seguidamente procedeu à sua leitura e que se transcreve na íntegra: *"Sobre as competências da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal em matéria de fixação do valor da taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, taxa para o lançamento da Derrama, bem como outras competências da Assembleia Municipal como as respeitantes a matéria de taxa de participação variável do IRS, artigo 26.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73//2013 de 02.09) e outras taxas, a Lei n.º 75/2013 de 12.09, que descreve que é da competência da Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre a fixação do valor da taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, bem como sobre a taxa de lançamento de Derrama alínea d) do artigo 25.º, e aprovação de taxas municipais alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º. Portanto isto é da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal. Por outro lado, o artigo 24.º determina que a Assembleia Municipal tenha ainda as competências estabelecidas noutras Leis, primeira parte dessa Norma, e dessas competências estão estabelecidas na Lei das Finanças Locais. Tal significa que a iniciativa destas propostas é da competência da Câmara Municipal, como tida a sua aprovação a Assembleia Municipal, questionaram-nos sobre a possibilidade de a Assembleia Municipal alterar o valor das taxas do IMI, Derrama, Participação Variável do IRS e outras taxas que sejam propostas pelo Órgão Executivo. Devemos esclarecer que a Assembleia Municipal só não pode alterar as propostas que a Câmara Municipal lhe apresentar explanadas na alínea a), i) e m) do n.º 1, e l) do n.º 2, do artigo 25.º, de acordo com o descrito no n.º 3, do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013 de 12.09. Tal significa que nas demais competências, a Assembleia Municipal poderá alterar as*

propostas que lhe forem apresentadas pela Câmara Municipal. Obviamente a alteração das propostas apresentadas pela Câmara Municipal, não consubstanciam uma alteração à Ordem do Dia, passando a vigorar a alteração aprovada pela Assembleia Municipal. Acrescentou ainda, que o que foi dito foi muito parecido ao parecer lido pela Bancada do PS, ou seja o que se propõe é a alteração do valor da taxa a pagar, de acordo com a proposta apresentada pelo PS face à proposta apresentada pela Câmara Municipal.----------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Ângelo Consolado procedeu à leitura de um parecer, do Dr. João Paulo Zbyszeweski que se transcreve na íntegra *"Na sequência do pedido de esclarecimento apresentado ao Gabinete Autárquico, sou a responder as questões suscitadas. É competência própria da Assembleia Municipal fixar anualmente o valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, da alínea d), do n.º 1, artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12.09. Essa taxa pode ser moderada através da aplicação dos escalões de dedução nos termos do n.º 13, do artigo 112.º do CIMI. Também é competência exclusiva da Assembleia Municipal adotar esses escalões nos termos do n.º 14, do mesmo artigo 112.º. Não restam dúvidas que é a Assembleia Municipal que tem a última palavra em matéria de fixação das regras de cobrança de taxa de IMI no respetivo Município. Sendo a Assembleia Municipal um Órgão Deliberativo, qualquer dos seus Membros pode fazer propostas de deliberação sobre matérias da competência do Órgão, não sejam reservadas a qualquer entidade. Pode portanto qualquer Membro da Assembleia Municipal fazer propostas dentro dos limites da Lei, isto é dentro dos limites propostos nos escalões referidos no n.º 13, do artigo 112.º. Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal dirigir os trabalhos e manter a disciplina nas Sessões, artigo 30.º -1 - d) da Lei n.º 75/2013 de 12.09, e assegurar o cumprimento da Lei e regularidade das deliberações. Cabe também à Mesa da Assembleia encaminhar em conformidade com o Regimento, as iniciativas do Membros da Assembleia Municipal, dos Grupos Municipais, e da Câmara Municipal. Temos assim que cabe em*

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

geral à Mesa da Assembleia Municipal dar execução às iniciativas dos Membros da Assembleia, mas cabe ao Presidente da Mesa a verificação da legalidade dessas iniciativas ou a sua conformidade com os Regulamentos Municipais. Caso o Presidente considere que existe desconformidade, deve proferir uma decisão devidamente fundamentada. Apenas existe recurso para o Plenário das decisões da Mesa, artigo 29.º - 3 da Lei n.º 75/2013 de 12.09, pelo que das decisões do Presidente pode ser apresentada reclamação para o próprio, artigo 191.º - 1 do novo CPA, Decreto-Lei n.º 04/2015 de 07.01 e recurso contencioso junto do Tribunal Administrativo e Fiscal competente na área do Município." Informou ainda que solicitou parecer sobre o parecer jurídico dado pela Dr.ª Luísa Quitério, do qual obteve uma resposta que também procedeu à sua leitura e se transcreve na íntegra "*Vamos ao parecer da ilustre Advogada, quando refere que o n.º 1 e o n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12.09. Em relação ao n.º 1, que compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal o que diz é verdade, mas também nada diz que impeça que a Assembleia Municipal de alterar as propostas da Câmara Municipal, aliás é o n.º 3 do mesmo artigo que é estabelecido um limite para as alterações. Existe uma proibição de alteração para três alíneas do n.º 1, as alíneas a), i) e m) e para a alínea l) do n.º 2. As competências que nos interessam estão nas alíneas b), c) e d), de notar que a alínea c) é uma competência genérica para deliberar sobre o exercício dos poderes tributários pelo Município. O que acresce à competência para fixar a taxa do IMI prevista na alínea d) já citada. Em suma segundo o n.º 3 o artigo 25.º da citada Lei só para as alíneas nele previstas, é que não podem ser alteradas as propostas apresentadas pela Câmara. Para todas as outras competências vigora o princípio que a Assembleia Municipal pode alterar tudo do que lhe venha proposto da Câmara Municipal, quer no âmbito do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 25.º. Aliás o Código do IMI confirma essa possibilidade de alteração. Não esqueçamos também que embora a Câmara Municipal possua poder regulamentar, os Regulamentos Externos da Autarquia são aprovados pela Assembleia*

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Municipal, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, sem que exista qualquer limitação sobre esta aprovação. Não quero deixar de referir a Constituição, para corresponder à introdução do parecer da Senhora Advogada, Dr.ª Luísa Quitério. É o Órgão Executivo que responde perante o Órgão Deliberativo artigo 239.º - 1 da CRP (Constituição da República Portuguesa) e não o contrário. Existe uma hierarquia estabelecida pelo legislador constitucional a última palavra é sempre da Assembleia Municipal mesmo nas quatro alíneas, que não pode alterar, mas pode recusar." Terminou referido que foram apresentados três pareceres num sentido, e um em que o Presidente da Mesa fundamenta a sua decisão, mas a verdade é que também não está a cumprir a Lei e o Regimento, ao tomar a posição de não recorrer ao Plenário.----------

---- O Presidente da Mesa referiu que realmente existem escalões de IMI, e escalões não são valores, existe sim um intervalo de valor que esta Assembleia e a Câmara Municipal podem deliberar, que neste caso é entre 0,3% e 0,5%, isso sim é o valor. O escalão não é o valor, portanto discordou da opinião, tal como foi referido no parecer é o escalão e não o valor. Neste momento existem quatro opiniões diferentes sobre o assunto, devido ao facto de ter sido desacreditado o parecer jurídico da Dr.ª Luísa Quitério, mas será esse pelo qual o decidiu.----------

---- Pelas 23h55m o Presidente da Mesa propôs o prolongamento dos trabalhos da Sessão após as 00h00.----------

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, o prolongamento dos trabalhos da Sessão após as 00h00.----------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Carvalho, solicitou à Mesa esclarecimentos acerca do que está a ser discutido, porque tem conhecimento através do telejornal, que mais de metade das Autarquias Portuguesas já aderiram ao IMI familiar, e de facto o que estava ali a acontecer era que se a proposta do Partido Socialista entrasse na Mesa, e se fosse votada, a Assembleia estaria a cometer uma ilegalidade. Assim questionou se tinha sido a ilegalidade

praticada pelas Autarquias por aderiram ao IMI familiar.----------

---- O Presidente da Mesa referiu que essas Autarquias poderão não ter cometido ilegalidades, porque bastaria que a proposta tivesse vindo da Câmara Municipal e tivesse chegado à Assembleia Municipal com esses escalões de redução para aprovação. Questionou o Deputado Municipal Francisco Carvalho se nessa notícia, informava que as propostas eram provenientes da Câmara Municipal ou não.----------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal António Jardim referiu que o que estava ali a acontecer, estava a acontecer pelo País todo, porque as Autarquias podiam ter tido uma proposta e depois nas Assembleias terem aprovado outra. Tem em sua posse algumas propostas que foram aprovadas e outras que foram rejeitadas, referindo que as rejeitadas na sua maioria foram no Alentejo pelo Partido Comunista Português, por alguma razão não apoiar as pessoas com dependentes, com familiares, etc., ao contrário do que se está a passar no País, que estão a ajudar as famílias com mais dificuldades, com dependentes, e neste caso o Executivo resolveu trazer novamente a proposta assim.----------

---- O Presidente da Mesa respondeu que nunca tinha falado na alteração do valor, mas sim da alteração do valor da taxa, que são coisas diferentes.----------

---- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.----------

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que é falso que seja para ajudar as famílias com dependentes, pois só para as famílias que tenham dependentes a cargo e que pagam IMI, que é uma minoria, porque na grande maioria são desempregados que têm quatro a cinco filhos, e é injusto.----------

---- Os Deputados Municipais Ricardo Barros e Anabela Consolado interromperam a intervenção.-

---- O Presidente da Mesa alertou os Deputados Municipais que não deviam interromper sem o uso da palavra ter sido concedida.----------

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

---- (Cont.) O Partido Socialista na Assembleia da República também não foi a favor da proposta feita pelo PSD e CDS em 2015, pois absteve-se na votação, tendo o PCP, BE e os Verdes votado contra a mesma, porque é injusto, porque apenas vai beneficiar uma parte da população, ou seja o benefício que ronda 15,00€ (quinze euros) por ano, porque qualquer agregado familiar que tenha um filho, com rendimento coletável da sua moradia, proprietário no montante de 150.000,00€, vivendo em Vila Viçosa com a taxa mínima, dá 150,00€ (cento e cinquenta euros) por ano que paga de IMI, a proposta do PS é de 10% ou seja 15,00€ (quinze euros) por ano, tratando-se de demagogia, porque esse jovem se tiver o cartão jovem+ e se pagar dez euros por mês de água, só paga 5,00€ (euros), beneficiando por ano cerca de 60,00€ (sessenta euros), desconto na piscina, ou seja é injusto o que se está a propor. Concorda que esta proposta feita seja ilegal, e discriminatório, o que é real é a proposta da Câmara Municipal com a taxa mínima, porque a outra proposta beneficia apenas aqueles que possuem de imóveis, sendo injusto para os mais pobres, desempregados, a Assembleia Municipal pode apenas alterar o valor.----------

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Ricardo Barros referiu que através da intervenção feita pelo Presidente da Câmara Municipal, ficou a saber que um casal que tenha filhos e que esteja a pagar a sua casa ao banco é uma pessoa rica, Ficou a saber também que a Câmara Municipal não incentiva a natalidade. Questionou diretamente o Presidente da Assembleia se iria continuar a ser intransigente a não dar entrada da proposta na Mesa, solicitando resposta.---------

---- O Presidente da Mesa respondeu que sim, que não iria dar entrada da proposta na Mesa.------

---- O Deputado Municipal Ricardo Barros questionou o Presidente da Mesa se também não iria permitir que seja dado recurso ao Plenário, solicitando resposta.----------

---- O Presidente da Mesa respondeu que não iria permitir.----------

---- O Deputado Municipal Ricardo Barros informou que com base no que foi dito pelo Presidente da Mesa, a Bancada do Partido Socialista (ele próprio, Anabela Consolado, Diogo Ferreira, Maria

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Ramos Rosa, e Rute Pardal), iriam abandonar a Sessão.----------

---- Seguidamente os Deputados Municipais António Jardim, Vitor Lopes, Quintino Canhão, Ângelo Consolado e Francisco Carvalho, também abandonaram a Sessão.----------

---------- **ENCERRAMENTO** ----------

---- Pela 00h10m o Presidente da Mesa declarou encerrada a Sessão por falta quórum, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai ser assinada por si e pelos seus Secretários.----------

O Presidente da Mesa, Vitor Manuel Ventura Mila

A Primeira Secretária, Carmen de Jesus Silva Antunes

O Segundo Secretário, José Carlos Gomes Andrade

Recebi em 11-12-15

Documento Nº 1

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

LISTA DE PRESENÇAS

QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	ASSINATURA
VITOR MANUEL VENTURA MILA – (CDU) *Presidente da Mesa*	
RICARDO RODRIGUES OSÓRIO DE BARROS (PS)	
MARIA JACINTA DE CARVALHO RIBEIRO SERRANO (CDU)	
ANTÓNIO INÁCIO BORRACHA JARDIM (MUC)	
CARMEN DE JESUS SILVA ESTORRICA – (CDU) *1ª Secretária*	
ANABELA DA CONCEIÇÃO C. C. CONSOLADO (PS)	
EUGÉNIO ANTÓNIO MARTINS NEUTEL (CDU)	
ÂNGELO MANUEL PÉCURTO CONSOLADO (PSD)	
VITOR MANUEL DA BÁRBARA LOPES (MUC)	
DIOGO PASSINHAS QUERIDO FERREIRA (PS)	
FRANCISCO DE JESUS PATACÃO CARVALHO (CDU)	
MARIA ANTÓNIA CALADO TEIXEIRA (CDU)	
MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE RAMOS ROSA (PS)	
JOSÉ ANTÓNIO LOPES CARDOSO (CDU)	
QUINTINO ANTÓNIO CALADO CANHÃO (MUC)	
JOSÉ AUGUSTO MELRINHO ROSADO - (CDU) Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel	
JOSÉ CARLOS GOMES ANDRADE - (CDU) Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas	
RUTE MARIA LOPES PARDAL – (PS) Presidente de Junta de Freguesia de Pardais	
FRANCISCO ANTÓNIO GONÇALVES AMEIXA – (CDU) Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Conceição e São Bartolomeu	

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

---------- LISTA DE PRESENÇAS DOS VEREADORES EM REGIME DE NÃO PERMANÊNCIA ----------

QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	ASSINATURA
INÁCIO JOSÉ LUDOVICO ESPERANÇA (MUC)	
TÂNIA DO CARMO PERICO DA COURELA (PS)	

Doc 1 –

— Documento nº 2 —

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa

Carlos Aldana Fontainhas, vem, na qualidade de membro efetivo da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, tendo sido convocado para tomar parte na Quinta Sessão Ordinária da AMVV de 2015, a realizar no dia 26 de novembro de 2015, informar Vossa Excelência que não me será possível comparecer na sessão supracitada, por razões de ordem pessoal, pelo que requeiro que se proceda à minha substituição.

Com os meus cumprimentos.

Vila Viçosa, 23 de novembro de 2015

O membro da AMVV

C. M. VILA VIÇOSA
2311 15 13432

Patrícia Bacalhau

De: Carlos Fontainhas <carlosf.arq@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 23 de Novembro de 2015 09:36
Para: Assembleia CM Vila Viçosa
Assunto: CARLOS FONTAINHAS | AMVV | 26 DE NOVEMBRO DE 2015
Anexos: AMVV_Carlos Fontainhas_novembro_2015.pdf

Sr.º Presidente da AMVV

Ver anexo, sff.

Agradeço que o presente email seja acusado.

Obrigado.

Com os meus cumprimentos

--

Carlos Fontainhas | Arquitecto | Tlm: 965333860 | carlosf.arq@gmail.com

--

Esta mensagem e os ficheiros anexos podem conter informação confidencial ou reservada.
Se, por engano, receber esta mensagem, solicita-se que informe de imediato o remetente e que elimine a mensagem e ficheiros anexos sem os reproduzir.
This message and any files herewith attached may contain confidential or privileged information.
If you receive this message in error, please notify us immediately and delete this message and any files attached without copying them in any way.
Este e-mail é amigo do ambiente, pondere antes de o imprimir!

Doc 2 - 2/2

Documento nº 3

Patrícia Bacalhau

De: Vitor Mila
Enviado: segunda-feira, 23 de Novembro de 2015 10:59
Para: Assembleia CM Vila Viçosa
Assunto: FW: justificação de falta

Vítor Mila
Chefe de Gabinete
GAP | Gabinete de Apoio à Presidência
vitor.mila@cm-vilavicosa.pt

-----Mensagem original-----
De: Miguel galrito [mailto:m_galrito@hotmail.com]
Enviada: segunda-feira, 23 de Novembro de 2015 10:21
Para: Vitor Mila
Assunto: justificação de falta

Por motivos pessoais/profissionais não me é possível comparecer à Assembleia Municipal agendada para 26/nov./2015, pelo que peço substituição por João Pedro Frade (MUC).

Com os meus cumprimentos,
Ant.Galrito

C. M. VILA VIÇOSA
23.11.15 13464

— Documento nº 2 —

Patrícia Bacalhau

De: João Pedro Nepomuceno Frade <jfrade11@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 23 de Novembro de 2015 13:23
Para: Assembleia CM Vila Viçosa
Assunto: Re: Convocatória para a 5ª Sessão Ordinária da AMVV 2015 - 26.11.2015

Bom dia

Conforme já tinha comunicado ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, solicito a minha substituição na sessão de Assembleia Municipal de 26 de Novembro de 2015 pois não me será possível comparecer.
A minha ausência dever-se-à ao facto de já ter agendada uma reunião de trabalho à qual não poderei faltar nesse mesmo dia e à mesma hora.

Com os melhores cumprimentos,~

João Pedro Frade

Em 23/11/15, Assembleia CM Vila Viçosa<assembleia@cm-vilavicosa.pt> escreveu:
> Bom dia Senhor Deputado da AMVV,
>
>
>
> De acordo com o solicitado por V/ Exa., junto em anexo a convocatória
> para a 5ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa que
> se irá realizar no próximo dia 26 de novembro, pelas 21h00, no Salão
> Nobre, sito no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Viçosa,
> resultante do preenchimento de vaga solicitada pelo Membro Municipal António Galrito.
>
>
>
> Com os melhores cumprimentos,
>
> Patrícia Bacalhau
>
>
>
>

C. M. VILA VIÇOSA
23 11 15 13467

Documento nº 5

Guilherme Acácio Jorge Vicente

Largo D. João IV, lote 2, 2.º Dto

7160 Vila Viçosa

Presidente da Assembleia Municipal

Vítor Manuel Ventura Mila

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa,

Eu Guilherme Acácio Jorge Vicente, membro da Assembleia Municipal no grupo parlamentar da CDU, informo V. Ex.ª que por motivos de acompanhamento familiar não vou poder estar presente na reunião da Assembleia Municipal do dia 26/11/2015.

Por este motivo solicito a minha substituição.

Com os melhores cumprimentos,

O deputado

(Guilherme Vicente)

C. M. VILA VIÇOSA
25.11.15 13560

— Documento nº 6 —

Moção de repúdio aos atos ocorridos no dia 02 de Novembro à porta da Câmara Municipal

Considerando:

1. Que está consagrado na Lei que o Transporte Escolar é da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal;
2. Que houve, no corrente ano letivo, uma supressão inusitada do transporte entre Vila Viçosa e São Romão que ocorria às 13:45 h, assegurando-se apenas esta viagem às 18:20 h;
3. Estão em causa 73 crianças que, por vezes, vêm-se obrigados a esperar, em grande parte, pelas 18:20 h para regressar a casa mesmo que não tenham atividades curriculares ou letivas;
4. O óbvio desagrado das crianças e encarregados de educação perante esta situação que culminou numa aparatosa manifestação à porta da Câmara Municipal de Vila Viçosa;
5. A forma como o Sr. Presidente da Câmara lidou com esta situação sem sequer chegar à fala com os manifestantes ou com alguém que os representasse;
6. Ao invés do diálogo ocorreram aparatosas cenas de violência verbal e mesmo física, retratada pela imprensa local e regional, de onde resultou uma jovem de 15 anos ferida, que foi transportada pelo INEM para a unidade de saúde de Estremoz
7. Apesar do descrito no ponto anterior o Sr. Presidente, ou alguém do executivo em funções com tal pelouro distribuído, não fez qualquer diligência para moderar a situação e, bem assim, a atuação dos próprios funcionários que impediam a entrada dos manifestantes no edifício dos Paços do Concelho (que deve receber todos os Munícipes);

Quero afirmar que nós, enquanto Membros da Assembleia Municipal de Vila Viçosa pelo Partido Socialista, repudiamos em absoluto, a atuação do Executivo com Pelouros distribuídos.

Pensamos que se tratou de uma atitude absolutista e, paradoxalmente, de brando poder em que perante, um problema desta gravidade que ocorria à porta da Câmara nada se fez para apaziguar as partes.

Daqui se afere que o Executivo da CDU está de costas voltadas para os nossos munícipes e que apenas pretende levar a cabo a sua agenda, mesmo que ela seja contra os mais elementares princípios da democracia e liberdade de expressão, aliás princípios consagrados no artigo 37.º da Constituição da República Portuguesa. Refere ainda esse artigo, no seu ponto 2, "O exercício destes direitos não pode ser impedido ou limitado por qualquer tipo ou forma de censura."

A este propósito, constatamos que foi aprovado um protocolo para colmatar esta situação, o que muito nos apraz, embora como se diz no ditado popular "Depois de casa roubada, trancas à porta!".

Ao concluir tornamos a afirmar que não é esta a postura que se espera de um Presidente da Câmara e de um Executivo em funções, ainda mais da CDU, que devem dar a cara independentemente das situações. Aliás, mais gravosa se torna esta questão quando o próprio executivo não hesita em enviar para o Ministério público questões de somenos importância.

— Documento nº 7 —

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

EDITAL N.º 10/2015

---------- **QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2015** ----------

---------- **DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2015** ----------

---- **VITOR MANUEL VENTURA MILA**, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa: ----------

---- **FAZ PÚBLICO**, no uso da competência que lhe confere a alínea b), do n.º 1, do Artigo 30.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Artigo 27.º do mesmo diploma, e alínea b) do n.º 2, do Artigo 5.º do Regimento da Assembleia Municipal em vigor, que se realizará a **QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DESTA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 2015, no próximo dia 26 de novembro, pelas 21.00 horas, no Salão Nobre, sito nos Paços do Concelho em Vila Viçosa,** com a seguinte Ordem de Trabalhos:----------

---- **1.º PONTO - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL;**----------

---- **2.º PONTO - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO DE 2016;**----------

---- **3.º PONTO - MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016;**----------

---- **4.º PONTO - GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2016 – 2019 E ORÇAMENTO 2016;**----------

---- **5.º PONTO - EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO 2016;**----------

---- **6.º PONTO - COMPROMISSOS PLURIANUAIS - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA;**----------

---- **7.º PONTO - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TABELA DE TAXAS E LICENÇAS – APROVAÇÃO;**----------

---- **8.º PONTO -REGIME DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS.**-

---- Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.----------

---- Vila Viçosa, dezanove de novembro de dois mil e quinze.----------

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Vitor Manuel Ventura Mila, Dr.)

Documento nº 8 — Ponto 2

PROPOSTA

1 – A taxa de 0.3% do Imposto Municipal sobre Imoveis (IMI) para o ano de 2016 para os prédios urbanos de acordo com a alínea c) do artigo 112º do CIMI;

2 –A taxa de 0.8% (IMI) para o ano de 2016 para prédios rústicos;

3 – Elevar para o triplo a referida taxa, nas situações previstas no nº3 do artigo 112º que dispõe que " as taxas previstas nas alíneas b) e c) do nº 1 são elevadas ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruinas;

4 – Aplicar a taxa de 30% de majoração (de acordo com o nº 8 do artigo 112º) a prédios urbanos degradados;

5 – Propõe-se ainda, de acordo com o nº 13 do artigo 112º do CIMI, no caso de imoveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixar uma redução da taxa em vigor no ano de 2016, tendo em conta o número de dependentes que, nos termos do previsto no nº 13 do código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com o seguinte:

- 1 dependente a cargo uma redução na taxa de 10%;
- 2 dependentes a cargo uma redução na taxa de 15%;
- 3 dependentes ou mais a cargo uma redução na taxa de 20%;

A Bancada do Partido Socialista